



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 8117

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.350,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	11	00	122	100	62.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	11	00	179	100	1.700,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	16	00	180	100	600,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	94	00	181	100	5.600,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	16	00	225	100	2.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	94	00	226	100	27.700,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	94	00	246	100	2.600,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	278	100	700,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	16	00	649	100	650,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	842	100	4.800,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	94	00	911	100	4.700,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	1009	100	15.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	94	00	1011	100	1.300,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	1	90	11	00	1026	100	16.000,00
<b>Total:</b>													<b>145.350,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	14	00	60	100	20.000,00
02	01	01	04	125	0003	2010	3	3	90	14	00	75	100	4.500,00
02	01	01	06	181	0003	2012	3	3	90	36	00	94	100	2.500,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	3	30	41	00	98	100	25.000,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	3	90	30	00	99	100	5.000,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	3	90	39	00	101	100	5.000,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	3	90	14	00	112	100	1.700,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	3	90	40	00	116	100	600,00
02	02	01	04	131	0003	2018	3	3	90	39	00	118	100	5.600,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	14	00	125	100	2.000,00
02	03	01	02	062	0003	2021	4	6	90	91	00	135	100	31.000,00
02	05	01	27	812	0010	3011	3	3	90	30	00	205	100	15.000,00
02	06	01	16	482	0011	3053	3	3	90	32	00	239	100	5.000,00
02	06	01	16	482	0011	3053	3	3	90	39	00	240	100	4.000,00
02	10	01	04	123	0018	2083	3	3	90	93	00	636	100	3.700,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	3	90	36	00	653	100	650,00

02	13	01	17	511	0016	3040	3	3	90	30	00	891	100	900,00
02	13	01	17	511	0016	3040	4	4	90	51	00	892	100	1.500,00
02	13	01	24	722	0021	2128	3	3	90	30	00	894	100	200,00
02	16	01	18	542	0025	2282	3	3	90	39	00	995	100	700,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	3	90	36	00	1004	100	4.800,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	3	90	36	00	1039	100	4.700,00
02	19	01	04	125	0017	2304	3	3	90	35	00	1051	100	1.300,00
													<b>Total:</b>	<b>145.350,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**